



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK
SETOR DE CONTRATAÇÕES
E-mail: licitacao@pk.mq.gov.br / Fone: (38) 35451122
Rua Agostinho de Oliveira Malaquias, 35 – Centro – CEP: 39.135-000

CONTRATO Nº 6/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 9/2025
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2025

PARTES:

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK/MG, com sede na Rua Agostinho de Oliveira Malaquias, nº 35 – Bairro Centro, na cidade de Presidente Kubitschek/MG, CEP: 39.135-000, inscrita no CNPJ/MF nº 17.754.185/0001-22, neste ato representado pelo seu Prefeito, Senhor **OSVALDINO REIS DA SILVA**, portador do CPF nº 497.870.556-87.

CONTRATADA:

SAMBART DO BRASIL PRODUÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS LTDA-EPP, com sede na Rua Treze de Maio, nº 451 – Bairro Centro, na cidade de Guanhães/MG, CEP: 39.740-000, inscrita no CNPJ/MF nº 08.087.654/0001-06, neste ato representada pelo seu sócio administrador, **Sr. DIEGO GOMES DE OLIVEIRA**, portador do CPF nº 070.242.996-14.

Pelo presente Contrato entre as partes acima qualificadas, é firmado e ajustado, a contratação constante no objeto do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO nº 4/2025, Processo Administrativo nº 8/2025, realizado pelo Município de São Pedro do Suaçuí, do qual o Município de Presidente Kubitschek adere à ARP 2/2025, mediante o disposto na Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, em conformidade com as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOCUMENTAÇÃO

1.1 - Fazem parte integrante do presente Contrato, independente de transcrição, o Edital, seus anexos e todos os demais documentos referentes ao objeto do referido Processo supracitado, que não contrariem o disposto neste instrumento, bem como a proposta vencedora.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - Constitui o objeto do presente instrumento: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS TAIS COMO BARRACAS PADRONIZADAS, FECHAMENTO PARA FESTAS, GRADIL, PALCO, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO E SONORIZAÇÃO, BANHEIROS QUÍMICOS, GERADOR DE ENERGIA, BARRACAS, TELÕES, TENDAS, BEM COMO SERVIÇOS DE BRIGADISTA, PESSOAL DE APOIO, ENTRE OUTROS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KUBITSCHEK/MG.

2.2 – A execução do objeto, deve ocorrer em estrita conformidade com o termo de referência, anexo do edital e demais anexos que fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO: Toda e qualquer alteração no objeto somente poderá ser efetivada mediante prévia e expressa autorização por escrito do Município de PRESIDENTE KUBITSCHEK.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

SETOR DE CONTRATAÇÕES

E-mail: licitacao@pk.mg.gov.br / Fone: (38) 35451122

Rua Agostinho de Oliveira Malaquias, 35 – Centro – CEP: 39.135-000

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 - Conforme proposta final da empresa Contratada, o valor para a execução do objeto do presente Contrato ocorrerá conforme o valor unitário discriminado:

ITEM	QTDE	UNIDADE MEDIDA	DETALHAMENTO	PREÇO ESTIMADO	
				UNIT. R\$	TOTAL R\$
1	60	Diária	BRIGADISTA: Brigadista devidamente credenciado no corpo de bombeiros, uniformizado com documentação em dia, para atuar na área de segurança civil, prevenção e combate a pânico e incêndio nos eventos, com funções e registros de acordo com a lei.	460,00	27.600,00
2	3	Diária	ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE PET : Projeto de Evento Temporário, elaboração por profissional legalmente habilitado e protocolo de PET junto ao Corpo de Bombeiros para análise, incluindo acompanhamento durante à vistoria da Corporação Apresentação dos projetos individualizados em uma via, impresso em papel sulfite branco, devidamente autenticados pelo Corpo de Bombeiros e arquivo digital de todas as obras à Secretaria solicitante; Se responsabilizar pelo levantamento arquitetônico das edificações que não o possuírem. Incluso todas as despesas de cópias, taxas e deslocamentos necessários para a execução dos Projetos. Providenciar junto ao CREA as anotações de Responsabilidade Técnica (ART) referente a todos os serviços e atividades técnicas objeto deste Termo de Referência. O projeto finalizado, deverá ser entregue e protocolado no Corpo de Bombeiros.	8.000,00	24.000,00
3	150	Diária	EQUIPE DE APOIO: Equipe de apoio para evento, uniformizado, equipado com rádio comunicador para organização de filas entradas de camarins e palco.	360,00	54.000,00
4	100	Diária	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS: Banheiros químicos: descrição: fabricados em polietileno de alta densidade, resistente e totalmente lavável, com cobertura translúcida, inclinada, com cavaletes para impedir a entrada da chuva, porta com 180° de abertura, com mola interna (de alta resistência) que a mantenha fechada; ventilação interna através de telas, espaço interno mínimo de 2,4 metros cúbicos, tranca embutida resistente a violação com indicação "livre/ocupado". caixa de dejetos com assento, suporte para papel higiênico, pontos de luz, piso antiderrapante identificação "masculino/feminino". Com descarte em ETE estação de tratamento de esgoto.	285,00	28.500,00
5	80	Diária	LOCAÇÃO DE BARRICADAS : de aço galvanizado (utilização para contenção de público, isolamento de áreas), medindo 1,20 metros de altura por 1,00 de comprimento metros com encaixe entre elas, a empresa responsável pelo fornecimento das barricadas deverá disponibilizar funcionário(s), para distribuição e encaixe das mesma em local determinado pelos organizadores do evento, bem como disponibilizar funcionário para permanecer durante a realização do evento para quaisquer eventualidade que ocorrer e manutenção das	75,00	6.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK
SETOR DE CONTRATAÇÕES

E-mail: licitacao@pk.mg.gov.br / Fone: (38) 35451122

Rua Agostinho de Oliveira Malaquias, 35 – Centro – CEP: 39.135-000

			mesmas.		
6	30	Diária	LOCAÇÃO DE EXTINTORES : Extintores de pó químico seco 12Kg: Extintor de incêndio Pó Químico Seco, capacidade nominal de 12KG, classe de fogo BC, com lacre de inviolabilidade intacto, com selo de conformidade com o INMETRO, atendendo as normas ABNT, com suportes para parede e chão, de acordo com a aplicação. Com placa fotoluminescente de sinalização para agentes extintores. Extintor de CO2 - 20 X 15 CM - PVC 2 MM..	190,00	5.700,00
7	10	Diária	LOCAÇÃO DE GERADOR A DIESEL 01 : grupo gerador de 170 kva's, silenciado a diesel, com regulador de tensão para uso durante o evento com acompanhamento técnico e abastecimento, contendo transporte (ida e volta) do gerador, operador, instalação, chave de reversa e ART. Incluindo Hospedagem e alimentação do operador. Cabos e combustível também são de responsabilidade da empresa. 12 horas de funcionamento diário	4.300,00	43.000,00
8	4	Diária	LOCAÇÃO DE GERADOR A DIESEL 01 : grupo gerador de 260 kva's, silenciado a diesel, com regulador de tensão para uso durante o evento com acompanhamento técnico e abastecimento, contendo transporte (ida e volta) do gerador, operador, instalação, chave de reversa e ART. Incluindo Hospedagem e alimentação do operador. Cabos e combustível também são de responsabilidade da empresa. 12 horas de funcionamento diário.	5.300,00	21.200,0
9	200	Diária	LOCAÇÃO DE GRADES DE CONTENÇÃO: grades de contenção composta por grades tubular, contendo tubo com dimensões de 2,0 m x 1,0 m cada peça, em ótimo estado de conservação incluir transporte, carga, descarga, montagem, desmontagem, mão de obra incluso.	36,00	7.200,00
10	3	Diária	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE : 24 - lâmpadas par 64, foco 05. - 32 - par de led 9wts full Collor. - 10 - atomic x5 sgm. - 16 - acl. - 08 - mini brut de 06 lâmpadas. - 09 - elipsoidal 750wts (com face e IRIS 02 máquina de fumaça dmx .512 hazer. - 02 - ventiladores turbo. - 01 - mesa de luz M.A ou similar. - 03 - rack dimerhpl 12 canais. - 03 - pro power de 12 canais.hpl. - 02 - buffer duplo. - 20 - moving Beam 300. - 08 - moving robe point. - 08 - raptor DTS. - 02 - canhões seguidores 1200 7R DELED. - 01 - grid de alumínio - perfil p30 para os pés laterais com fechamento do quadrado no perfil p50, 12 metros de frente por 10 de profundidade Pé direito de conter 6,50 de altura acompanhado de pau de carga uma base e slive para cada Pé direito com travamento assim mesmo fixado com esteio para segurança do grid da seguinte forma cabos de aço travando pe direito na base inferior do palco. - 04 talhas. De 1 tonelada e quatro linha no meio do grid com p50. - 12 algemas dupla giratória.	9.800,00	29.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

SETOR DE CONTRATAÇÕES

E-mail: licitacao@pk.mg.gov.br / Fone: (38) 35451122

Rua Agostinho de Oliveira Malaquias, 35 – Centro – CEP: 39.135-000

11	5	Diária	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE MEDIO PORTE: 24 -lâmpadas par foco 05. - 08 –acl. - 08 - elipsoidal 750 wts (com face e Iris). 12 - movings Bem 300 - 04- mini brut de 06 lâmpadas de led (dmx). - 04 mini brut de 02 lampada de led (dmx). - 02 - máquina de fumaça dmxhazer. - 02 – ventiladores. - 01-mesa de luz MA original ou similar superior. - 24- refletor par led 9WTS full Collor. - 02- rack dimerhpl de 12 canais. - 02- pro power de 12 canais. - rack de luz e cabeamento incluso.	5.500,00	27.500,00
12	5	Diária	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED: PIII : Medida 6x4 com processador e técnico responsável incluindo estrutura de alumínio q30 de até 7mts de altura para instalação do painel de led.	6.500,00	32.500,00
13	5	Diária	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED: PIII : medida 4x3 com processador e técnico responsável incluindo estrutura de alumínio q30 de até 7mts de altura para instalação do painel de led.	5.500,00	27.500,00
14	3	Diária	LOCAÇÃO DE PALCO DE GRANDE PORTE: Palco 12 m x 10m, Palco Teto 2 águas em estrutura P 30 nos pé direito e no teto, piso compensado naval de 25 mm, com altura mínima de 1,80 m em relação ao solo é forro de LINÓLIO. 02 torres de PA em Q 30 Pés direito do teto deverá estar com no mínimo 10 metros de altura, coberto com lona ante chamas, fechamento nas laterais e fundos com lona adequada, ortofônico na cor preta e proteção total contra chuva e outras intempéries, rampa e escada de acesso nas laterais com corrimão em conformidade com as exigências do corpo de bombeiros militar do estado de Minas Gerais, guarda corpo em material metálico com altura mínima de 1,30 m, com travamentos para evitar queda. Aterrramento do palco conforme normas NBr. - 02 (dois) camarins na medida 4 m x 4 m com piso e 01 Grid em Q50 medindo 10x08 com 03 linhas. 05 Extintor de incêndio Pó Químico Seco, capacidade nominal de 12KG, classe de fogo BC, com lacre de inviolabilidade intacto, com selo de conformidade com o INMETRO, atendendo as normas ABNT, com suportes para parede e chão, de acordo com a aplicação. Com placas fotoluminescente de sinalização - 05 Luminárias de emergência 30w – 03 placas S8 para escadas, 03 Placas S12 para saída de emergência, 03 Placas S1 e S2 para rotas de fugas	10.800,00	32.400,00
15	8	Diária	LOCAÇÃO DE PALCO DE MEDIO PORTE: Palco 08 m x 07m, Palco Teto 2 aguas em estrutura P 30 nos pé direito e no teto, piso compensado naval de 25 mm, com altura mínima de 1,80 m em relação ao solo e forro de LINÓLIO. 02 torres de PA em Q30. Pé direito do teto deverá estar com no mínimo 10 metros de altura, coberto com lona ante chamas, fechamento nas laterais e fundos com lona adequada, ortofônico na cor preta e proteção total contra chuva e outras intempéries, rampa e escada de acesso nas laterais com corrimão em conformidade com as exigências do corpo de bombeiros militar do estado de Minas Gerais, guarda corpo em material metálico com altura mínima de	6.000,00	48.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK
SETOR DE CONTRATAÇÕES

E-mail: licitacao@pk.mg.gov.br / Fone: (38) 35451122

Rua Agostinho de Oliveira Malaquias, 35 – Centro – CEP: 39.135-000

			1,30 m, com travamentos para evitar queda. Aterramento do palco conforme normas NBr. - 02 (dois) camarins na medida 4 m x 4 m com piso e 01 Grid em Q50 medindo 07x06 com 01 linha. 03 Extintor de incêndio Pó Químico Seco, capacidade nominal de 12KG, classe de fogo BC, com lacre de inviolabilidade intacto, com selo de conformidade com o INMETRO, atendendo as normas ABNT, com suportes para parede e chão, de acordo com a aplicação. Com placas fotoluminescente de sinalização - 03 Luminárias de emergência 30w – 02 placas S8 para escadas, 01 Placas S12 para saída de emergência, 02 Placas S1 e S2 para rotas de fugas.		
16	3	Diária	LOCAÇÃO DE PALCO MEDIO PORTE: Palco 06 m x 06m, Palco Teto 2 águas em estrutura P 30 no pé direito e no teto, piso compensado naval de 25 mm, com altura mínima de 1,80 m em relação ao solo e forro de LINÓLIO.02 torres de PA m Q30. Pé direito do teto deverá estar com no mínimo 08 metros de altura, coberto com lona anti-chamas, fechamento nas laterais e fundos com lona adequada, ortofônico na cor preta e proteção total contra chuva e outras intempéries, rampa e escada de acesso nas laterais com corrimão em conformidade com as exigências do corpo de bombeiros militar do estado de Minas Gerais, guarda corpo em material metálico com altura mínima de 1,30 m, com travamentos para evitar queda. Aterramento do palco conforme normas NBr. - 02 (dois) camarins na medida 4 m x 4 m. 03 Extintor de incêndio Pó Químico Seco, capacidade nominal de 12KG, classe de fogo BC, com lacre de inviolabilidade intacto, com selo de conformidade com o INMETRO, atendendo as normas ABNT, com suportes para parede e chão, de acordo com a aplicação. Com placas foto luminescente de sinalização - 03 Luminárias de emergência 30 w – 02 placas S8 para escadas, 01 Placas S12 para saída de emergência, 02 Placas S1 e S2 para rotas de fugas.	4.000,00	12.000,00
17	40	Diária	LOCAÇÃO DE PLACA DE FECHAMENTO: Em chapa metálica medindo cada 2,20 x 2,20 instalada.	85,00	3.400,00
18	4	Diária	LOCAÇÃO DE PORTAL	2.000,00	8.000,00
19	10	Diária	LOCAÇÃO DE PRATICAVEL: Telescópicos rosco ou similar com 3 regulagem 40 cm 60 cm 1.00 mts acabamento em alumino madeira compensado (NAVAL).	130,00	1.300,00
20	5	Diária	LOCAÇÃO DE SINALIZAÇÃO: Kit Sinalização de segurança: Contendo 25 luminárias de emergência com 30 leds cada, 50 placas de sinalização de saída, com dimensões mínima de 0,5mm de espessura, 10,0cm de altura e 25,0 de comprimento; Confeccionada em material fotoluminescente, aplicado sobre PVC, com fita dupla face para fixação em conformidade com a NBR-13434.	2.600,00	13.000,00
21	3	Diária	LOCAÇÃO DE SONORIZACAO DE GRANDE PORTE: Som de grande porte com as seguintes características: P.A DEVE CONTER 120 DB MEDIDO EM ESCALA (A) ATINGINDO UMA	17.000,00	51.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

SETOR DE CONTRATAÇÕES

E-mail: licitacao@pk.mg.gov.br / Fone: (38) 35451122

Rua Agostinho de Oliveira Malaquias, 35 – Centro – CEP: 39.135-000

			COBERTURA DE 110 GRAUS NA VERTICAL 24 sub grave 2x18' 3000 wats,cada um na resposta de frequência de 38hz - 180hz(-+3) redro om, com nível de 146 db por caixa acústica . 24 - caixas médio grave/médio agudo linearray de 1320 wats cada uma na resposta de frequência de 80hz- 20khz (-+3) redro om, com nível de 134 db por caixa acústica, a mesma deve conter projeção de cobertura de 120 graus, deve conter 2 falantes de 12 polegadas 600 wats cada P.A DEVE- conter 08 racks de potência para ligação do sistema mais 02 stand by , cada rack deve conter 4 unidades de amplificador na seguinte descrição: 10- amplificadores stereo 15.000 wats para (sub) grave em 1.2 homos 10- amplificadores stereo 10.000 watsrms Para (media alta) em 1.2 homs 10-amplificadores stereo 5000 watsrms para (driver) em 2 homos todos amplificadores deve conter sistema dsp) 03- processador digital de 4 entrada analógica AES/EBU e 8 saídas analógica AES/EBU configurações completas de filtros de banda e roteamento com filtros Bessel butterworthlinkwitz -riley gráfico de 31 bandas e eparamétrico de 9 bandas em todas as entradas inserções dsp selecionável em todas entradas controle de rede ethernet ..OS PROCESSADORES DEVERAM ESTAR INTERLIGADOS UM NO OUTRO EM MÓDE STANBY. Assim mesmo deve ser utilizado da mesma forma para sistema de monitor para processar SIDE FILL e demais intes . - P.A DEVERA CONTER SOWFTWARES DE MONTAGEM E DE ALINHAMENTO - SISTEMA de p.a de conter 4 talhas de - 10 metros de elevação com capacidade de 1 tonelada, 2 stand by com cabos de aços de 10 metros para segurança do sistema com manilhas e 2 bumpersarray frames para montagem do sistema , (CONSOLE PARA P.A E PARA MONITOR DEVERA SER A MESMA -01 console de mixagem digital 72 canais 32 auxiliares, 08 dca, 08 matrix 8 rack 31 vias ,08 máquina de efeito composta de um sistema de gravação direta na console console deve conter sistema de rede ,deve conter dois stage de 32 canais com 16 saídas cada um mais 8 saídas da console , mais 8 entrada na console .satge de ser interligado via rede a console deve acompanhar cabo de rede cat 6 de 100 metros de conter estabilizador e nobrek 1500wats para uso de falha de energia CL5 YAMAHA DIGIDESIGN MIX RACK OU PROFILE COM AS 32 OUT DIGICO -SD08 -SD10 - SISTEMA DE MONITOR; SIDE FILL .-8 -linearray em sistema flay com seguinte configurações um auto falante de 12 de 600wats e drive de 2 polegadas . caixa deve ter resposta de frequência de 80hz - 20khz (-+3)redroom No nível de 136 db por caixa acústica 04-sub-caixas sub grave 2x18' 3000 wats cada um na resposta de frequência de 38hz - 180hz(-+3)redroom com nível de 146 db por caixa acústica . 01 multicabo de 56 vias, -45 microfones específicos similares ao shure para voz e sennheiser para instrumentos ,akg,somente condensadores -01 microfone sem fio similares ao shure Ur4 duplo com pilhas para todo tempo de uso -SISTEMA deve conter 225 xlr de primeira linha para funcionamento de qualidade -30	
--	--	--	---	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK
SETOR DE CONTRATAÇÕES

E-mail: licitacao@pk.mg.gov.br / Fone: (38) 35451122

Rua Agostinho de Oliveira Malaquias, 35 – Centro – CEP: 39.135-000

			<p>cabos p10 -08 multivias de 12 com 20 mts cada um -02 sub para bateria de 1500wats cada um ativo -12 monitores passivo de 1400wats composto de drive polyimide e auto falante de 12 com seguite resposta de frequênci (38)hertz a (9)kilohertz -01 power play de 16 vias de fones com adaptador -16 fones STEREO -03 kit microfones para bateria,contendo microfone capacidade de gerenciamento de alta pressão sonora fácil de posicionar padrão polar cardioide ,resposta 40-18.000hz -30 pedestais (com base de ferro) -10 garras clamp LP -25 direct box similares ao imp2 -01 amplificador para baixo 1000wats com entrada e saída /pré out ,loop de efeitos ,saída sintonizador ,saída do pedal -02 saída de torção de auto falante VALVULADO -02 amplificador para guitarra VALVULADO de 300 wats 2 canais componentes 2*12 jesen c12k 0hm tubos pré amplificado ,projeto de alojamento efeito springreverb tremolo com pernas de inclinação pra tras -01 sistema de intercom entre p.a e monitor contendo 2 caixa ativas e 2 microfones sem fio -SISTEMA DE AC -01 men Power trifásico de 400 amperes sistema de trafo .estabilizado , e totalmente ATERRADO com réguas estabilizada no 127 em Power com e 220 balancedo para ligação de rack e demais itens 30 reguas 127 , 20 reguas de AC 220 -Sistema deve conter 4 entradas em camlock e 4 saída da mesma de conter 80 metros de cabo de 120mm para ligação do sistema e cabo individual com haste para aterramento -18 praticáveis telescópicos com 3 regulagem 40 cm 60 cm 1.00 mts acabamento em alumino madeira compensado (NAVAL) 30-PASSA CABO DE 5 VIAS de borracha alta qualidade base de polímero virgem , que suporta ate 18 TONELADAS NA SEGUINTE MEDIDAS COMPRIMENTO=90CM ALTURA 5.5 CANAIS DE 4,2 *4.2 .</p>		
22	5	Diária	<p>LOCAÇÃO DE SONORIZACAO DE MÉDIO PORTE : Som de médio porte com os seguintes equipamentos: 16 - sub grave 2x18' 3000 wats cada um na resposta de frequênci de 38hz - 180hz(- +3)redroom com nível de 146 db por caixa acústica . 16- Caixas médio grave/médio agudo linearray de 1320 wats cada uma na resposta de frequênci de 80hz- 20khz (-+3) redroom com nível de 134 db por caixa acústica, a mesma deve conter projeção de cobertura de 120 graus, deve conter 2 falantes de 10 polegadas 600 wats cada e drive de 2 polegadas 08 -caixas monitores 2 x 12" com 300 wats cada 01 sub para bateria ativo de 1500wats 01- sistema de Power play com 08 vias mais cabos 06-monitores passivo de 1400wats composto de drive politileno e auto falante de 12 com seguite resposta de frequênci (38)hertz a (9)kilohertz SIDE FILL04- linearray em sistema flay com seginte configurações um auto falante de 12 de 600wats e drive de 2 polegadas . caixa deve ter resposta de frequênci de 80hz -20khz (- +3)redroom No nível de 136 db por caixa acústica 02-sub-caixas sub grave 2x18' 3000 wats cada um na resposta de frequênci de 38hz - 180hz(-+3)redroom com nível de 146 db por caixa acústica . SISTEMA DE RACK PARA LIGACAO DO SISTEMA SEGUINTE DESCRICOES ; 03 amplificador de sub 10.000 watsrms cada Um trabalhando em</p>	8.100,00	40.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

SETOR DE CONTRATAÇÕES

E-mail: licitacao@pk.mg.gov.br / Fone: (38) 35451122

Rua Agostinho de Oliveira Malaquias, 35 – Centro – CEP: 39.135-000

			1.2 homos 03 amplificador de médio 5.000 watsrms cada Um trabalhando em 1.2 homos 03 amplificadores de drive stereo 2.500 watsrms cada Um trabalhando em 1.2 homos PROCESSADOR DO P.A DEVERA TER AS MESMA CONFIGURACOES PARA O DO MONITOR SIDE FILL E DEMAIS 02 - - processador digital de 2 entrada analógica AES/EBU e 6 saídas analógica AES/EBU configuracoes completas de filtros de banda e roteamneto com filtros Bessel butterworthlinkwitz -riley gráfico de 31 bandas e eparametrico de 9 bandas em todas a entradas inserções dsp selecionável em todas entradas controle de ,rede ethemr CONSOLES 02 mesa de mixagem digital 48 canais COM 16 auxiliares 06 rack equalizadore gráficos de 31 bandas .04 efeitos similar spx 990 ou lexicon pcm80 spx 2000 com gravador direto na console console de conter sistema de rede de ida e volta via rede acompanhada de cabo 100mts cat 6 01- multicabo 48 vias com splinter.de 15 metros 04- multivias de 12 com 15 mts de comprimento 20-microfones específicos similares ao shure para voz /sennheiser para bateria 02 -microfones sem fio similares ao shure beta 58 16- pedestais girafa 06 -garras lp 12- direct box similar ao imp2 1- amplificador para baixo 1000wats com entrada e saída /pré out ,loop de efeitos ,saída sintonizador ,saída do pedal -02 saída de torção de auto falante VALVULADO -01 amplificador para guitarra VALVULADO de 300 wats 2 canais componentes 2*12 jesen c12k 0hm tubos pré amplificado ,projeto de alojamento efeito springreverb/tremolo com pernas de inclinação pra tras 01 bateria acústica completa, importada Deve conter 1 bumbo 01 caixa 02tons 01surdo Todas ferragens os pratos de efeito e de chimal mais cachimbo SISTEMA DE AC Sistema trifásico com chave de 200 amperes mais, trafo isolado e auto transformador de 15.000w, isolado todo sistema dever ser aterrado ,réguas estabilizadas no 127 ,e distribuidores para rack no 220 150-xlr de alta qualidade 15 p10 01 notebook - cabeamento necessário.		
23	5	Diária	LOCAÇÃO DE SONORIZACAO DE PEQUENO PORTE : Som de pequeno porte com os seguintes equipamentos: 08 caixas de sub grave 2x18" 800 watts cada;08 caixas médio grave / médio agudo linea array; 04 caixas monitores 2x12 + ti; 04 amplificadores stereo 3.000 watts rms stereo digital balanceado com entrada xlr e rj 45 ou similar; 04 amplificador stereo 2.000 watts rms rms stereo digital balanceado com entrada xlr e rj 45 ou similar; 2 mesa de mixagem digital digicom mínimo de 32 canais x 16 auxiliares; 01 multicabo 36 vias; 01 processador digital de no mínimo 08 vias stereo; 01 kit microfones de bateria; 18 microfone similar ao shure sm 58 ou sannheiser; 03 microfone sem fio similar ao shure 58 ou sannheiser; 03 pedestais girafa; 02 direct box; cabeamento necessário; 02 funcionários responsáveis; 01aparelho de guitarra 4x12 de 300wats; 01 ap. baixo c 02 cx 4x10 + 1x15. ILUMINAÇÃO PEQUENO PORTE	4.000,00	20.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHKE

SETOR DE CONTRATACÕES

E-mail: licitacao@pk.mq.gov.br / Fone: (38) 35451122

Rua Agostinho de Oliveira Malaquias, 35 – Centro – CEP: 39.135-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

SETOR DE CONTRATAÇÕES

E-mail: licitacao@pk.mq.gov.br / Fone: (38) 35451122

Rua Agostinho de Oliveira Malaquias, 35 – Centro – CEP: 39.135-000

3.2 - No valor contratado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - Os recursos para pagamento das despesas decorrentes da execução do contrato estão à conta da Dotação Orçamentária de 2025: 10.1.2.13.392.20.2125.33903900 – Apoio Realização de Carnaval, Festas Cívicas e Populares; 10.5.1.13.392.20.2178.33903900 – Apoio Realização de Carnaval, Festas Cívicas e Populares.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 - Todas as condições de execução estão dispostas no Termo de Referência do referido processo, que faz parte deste instrumento.

5.2 - A execução do objeto será acompanhada pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo, que deverá zelar pela conformidade com as especificações técnicas e prazos de execução. A Gestora deste Contrato é a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo. Fica designado o servidor Laynor César da Silva como fiscal deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1 - O prazo de validade do Contrato será de 1(um) ano.

6.2 - Se a Contratada deixar de realizar o a execução dentro das especificações estabelecidas, será responsável, pela imediata substituição do objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 - Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e do Termo de Referência, obriga-se, ainda, a Contratada a:

7.1.1 - E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever da contratada manter durante o período de vigência do contrato, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Município de Presidente Kubitschek/MG, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

7.2 - Assinar o Contrato no prazo estabelecido no item DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO constante do Edital.

7.3 - Efetuar a execução do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de serviço, em conformidade com o que trata o termo de referência.

7.3.1 - O pedido de prorrogação de prazo para execução dos serviços somente será conhecido pelo Município de Presidente Kubitschek/MG, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Município de Presidente Kubitschek/MG, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

7.4 - Fornecer serviços de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam.

7.5 - Arcar com todos os ônus necessários à completa execução dos serviços, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Município de Presidente Kubitschek/MG, conforme quantitativos dos adjudicados, tais como mão de obra, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

7.6 – Substituir e/ou corrigir, no prazo estipulado no Termo de Referência, os serviços que, durante a execução, estiverem em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

7.7 – Substituir e/ou corrigir, ainda, todo serviço que não atender os padrões de qualidade exigidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

SETOR DE CONTRATAÇÕES

E-mail: licitacao@pk.mg.gov.br / Fone: (38) 35451122

Rua Agostinho de Oliveira Malaquias, 35 – Centro – CEP: 39.135-000

7.8 - Assumir inteira responsabilidade pela efetiva execução do objeto licitado e efetuá-la de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos.

7.9 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução do(s) serviço(s), num prazo estipulado no Termo de Referência, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

7.10 - Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

7.11 - Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.12 - Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

7.13 - Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município de Presidente Kubitschek/MG ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

7.14 - Cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

7.15 - Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 - O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

8.2 - Constituem obrigações do CONTRATANTE, além da constante do Art. 115 da Lei nº 14.133/21, as especificadas no Edital.

8.3 - Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do objeto deste Contrato;

8.4 - Emitir as ordens de serviço ao Fornecedor Contratado, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

8.5 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

8.6 - Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e neste Instrumento;

8.7 - Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas em seus anexos.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - A execução dos serviços e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo CONTRATANTE, por intermédio do Diretor de Esporte e Lazer, que acompanhará a prestação dos serviços, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para execução do mesmo e apresentação de documentos fiscais, notificando à Contratada a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

9.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o CONTRATANTE e terá as seguintes atribuições:

a) Receber os serviços, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao valor ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc;

b) Assegurar à Contratado acesso as suas dependências, por ocasião da execução dos serviços;

c) Agir e decidir em nome do CONTRATANTE, inclusive, para rejeitar os serviços prestados em desacordo com as especificações exigidas;

e) Comunicar oficialmente à Contratada quanto à rejeição dos serviços, devidamente motivado e justificado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

SETOR DE CONTRATAÇÕES

E-mail: licitacao@pk.mg.gov.br / Fone: (38) 35451122

Rua Agostinho de Oliveira Malaquias, 35 – Centro – CEP: 39.135-000

-
- f) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre os serviços prestados ao que foi solicitado;
 - g) Exigir da Contratada o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas;
 - h) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela Contratada, de condições previstas neste instrumento;
 - i) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à empresa vencedora, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento;
 - j) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à empresa vencedora;
 - k) Instruir o(s) recurso(s) da empresa vencedora no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do CONTRATANTE;
 - l) No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelos mesmos julgados necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

10.1 O pagamento pela efetiva execução do objeto deste instrumento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a liquidação da despesa à CONTRATADA, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento, observando-se a ordem cronológica de pagamentos.

10.2. Para fins de liquidação, deverá ser observado o disposto no art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, certificando-se do adimplerimento da obrigação da CONTRATADA nos prazos e formas previstos no contrato.

10.3. A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela CONTRATADA diretamente ao responsável pela fiscalização, que atestará o fornecimento e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas todas as condições pactuadas. A nota fiscal eletrônica/fatura deve:

E. Estar em conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal, com destaque das retenções tributárias e/ou previdenciárias quando exigíveis.

F. Ser emitida conforme descrito na(s) Nota de Autorização de Fornecimento (NAF) enviada via correio eletrônico.

G. Ser emitida uma Nota Fiscal para cada NAF.

H. Conter em seu histórico a indicação do número e ano do contrato, descrição precisa do objeto executado, mês de referência, número deste processo e pregão, o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da NAF.

10.4. Caso a CONTRATADA não encaminhe a nota fiscal eletrônica/fatura e demais documentos fiscais exigidos no prazo fixado, a data do pagamento poderá ser alterada proporcionalmente aos dias úteis de atraso.

10.5. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a Nota Fiscal será devolvida à CONTRATADA. O pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas corretivas. O prazo para pagamento será contado a partir da regularização ou reapresentação do documento fiscal.

10.6. Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da CONTRATADA, seja relativa à execução do objeto ou à documentação exigida para a liberação dos pagamentos. Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal eletrônica/fatura, a CONTRATADA dará ao Município plena, geral e irretratável quitação da remuneração referente ao objeto licitado fornecido, não podendo reclamar ou exigir nada mais a qualquer título, tempo ou forma.

10.7. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA, em conformidade com a NAF, com a emissão das notas fiscais correspondentes aos FORNECIMENTOS efetivamente executados, confirmado mediante verificações realizadas pelo órgão fiscalizador da CONTRATANTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

SETOR DE CONTRATAÇÕES

E-mail: licitacao@pk.mq.gov.br / Fone: (38) 35451122

Rua Agostinho de Oliveira Malaquias, 35 – Centro – CEP: 39.135-000

10.8. A critério da Administração, poderão ser descontados dos pagamentos devidos os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da CONTRATADA.

10.9. É facultada a retenção dos créditos decorrente do contrato, até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.10. O Município de Presidente Kubitschek poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela CONTRATADA, caso verifique uma ou mais das seguintes hipóteses, enquanto perdurar o ato ou fato, sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo:

- a) A CONTRATADA deixa de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município;
- b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda à cláusula infringida;
- c) A CONTRATADA retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Presidente Kubitschek;
- d) Débito da CONTRATADA para com o Município de Presidente Kubitschek, quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos;
- e) Infrações às demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

10.11. O pagamento de todas as etapas fica condicionado à comprovação, pela CONTRATADA, dos recolhimentos de valores devidos ao INSS, FGTS e quaisquer impostos ou contribuições exigíveis, além da comprovação do pagamento das folhas salariais vencidas até a mesma data em que se verifique o adimplemento de todas as obrigações trabalhistas.

10.12. É facultada a retenção dos créditos decorrente do termo de contrato, até o limite dos prejuízos causado à Administração Pública e das multas aplicadas, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO RECEBIMENTO

11.1 – O recebimento do objeto se dará da seguinte forma:

- a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável pela fiscalização, com verificação posterior da conformidade do serviço com as exigências contratuais;
- b) definitivamente, pelo gestor do contrato ou da comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REAJUSTAMENTO

12.1 - Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 1 (um) ano, podendo após o 13º mês o preço ser reajustado através do índice IPCA publicado pela FGV.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO

13.1 - Poderá efetuar acréscimos nos quantitativos fixados no Contrato, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

14.1 - Os preços poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços, nas seguintes situações:

- a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

SETOR DE CONTRATAÇÕES

E-mail: licitacao@pk.mg.gov.br / Fone: (38) 35451122

Rua Agostinho de Oliveira Malaquias, 35 – Centro – CEP: 39.135-000

b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços;

14.2 - A solicitação de alteração de preços visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, deverá ser formalizado por escrito e devidamente motivado e justificado, devendo ainda a Contratada comprovar o aumento ou redução dos preços.

14.2.1 - A resposta para o pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será de 5 (cinco) dias úteis após seu protocolo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 - Das infrações e sanções aplicáveis aos licitantes quando:

15.1.2 - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, será aplicada as seguintes sanções:

a) multa no percentual de 0,5% do valor estimado para licitação em todos os itens propostos pelo licitante.

b) impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 2(dois) anos.

15.1.3 - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, será aplicada as seguintes sanções:

a) multa no percentual de 5% do valor estimado para licitação em todos os itens propostos pelo licitante.

b) impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 2(dois) anos

15.1.4 - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, será aplicada as seguintes sanções:

a) multa no percentual de 5% do valor estimado para licitação em todos os itens propostos pelo licitante.

b) impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 3(três) anos.

15.1.5 - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato, será aplicada as seguintes sanções:

a) multa no percentual de 30% do valor estimado para licitação nos itens propostos pelo licitante.

b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

15.1.6 - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

a) multa no percentual de 30% do valor estimado para licitação nos itens propostos pelo licitante.

b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

15.1.7 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

a) multa no percentual de 30% do valor estimado para licitação nos itens propostos pelo licitante.

b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

15.1.8 - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

a) multa no percentual de 30% do valor estimado para licitação nos itens propostos pelo licitante.

b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

15.1.9 - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

a) multa no percentual de 30% do valor estimado para licitação nos itens propostos pelo licitante.

a) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

16.1 - A CONTRATADA terá seu contrato extinto quando:

a - Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalíssimas ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

b - Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

c - alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

SETOR DE CONTRATAÇÕES

E-mail: licitacao@pk.mg.gov.br / Fone: (38) 35451122

Rua Agostinho de Oliveira Malaquias, 35 – Centro – CEP: 39.135-000

- d - Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento da CONTRATADA;
- e - Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
- f - atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;
- g - Atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;
- h - Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
- i - não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

17.1 - O presente contrato é regido pela Lei nº 14.133/21, Processo Administrativo de nº 9/2025 e ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

17.2 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1 - Fica eleito o foro da cidade de Diamantina/MG para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

18.2 - Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

Prefeitura Municipal de Presidente Kubitschek, 27 de fevereiro de 2025.

OSVALDINO
REIS DA
SILVA:
49787055687

OSVALDINO REIS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
CNPJ: 17.754.185/0001-22
CONTRATANTE

DIEGO
GOMES DE
OLIVEIRA:070
24299614

Assinado de forma
digital por DIEGO
GOMES DE
OLIVEIRA:07024299614
Dados: 2025.02.27
09:15:39 -03'00'

DIEGO GOMES DE OLIVEIRA
SAMBART DO BRASIL PRODUÇÃO DE EVENTOS
CULTURAIS LTDA-EPP
CNPJ: 08.087.654/0001-06
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Ariane Keyla da Silva
NOME:
CPF: 13801045641

NOME: *Bilion de Jesus Conceição*
CPF: 048.824.366-14.